



02/06/2026

Número: **5003954-16.2026.8.13.0035**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Araguari**

Última distribuição : **08/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 637.085.299,47**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO)
AGRICOLA ESPIRITO SANTO LTDA (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
ERICO TREBESCHI (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
ERICO TREBESCHI (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
EDSON ANTONIO TREBESCHI (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
EDSON ANTONIO TREBESCHI (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
TREBESCHI TOMATES DF LTDA (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
TREBESCHI TOMATES GOIAS LTDA (AUTOR)	

	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
TREBESCHI REPRESENTACOES LTDA - ME (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
TREBESCHI TOMATES LTDA (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
SAO CRISTOVAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
AGRICOLA SAO JUDAS LTDA - ME (AUTOR)	
	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES FERREIRA (ADVOGADO) BRUNO HIDEKI CORRADO ONODA (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
ERICO TREBESCHI (RÉU/RÉ)	
	LYLIA CUNHA COELHO DE GODOI (ADVOGADO)

Outros participantes	
TUBOLIX EMBALAGENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO MULINARI (ADVOGADO)
RETIFICADORA ARAGUARINA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KLAUS MOREIRA DE FARIAS (ADVOGADO)
LEAO DIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ FELLIPE PRETO (ADVOGADO)
NUCLEO AGRICOLA MG PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MAGALHAES DE LIMA (ADVOGADO) REGIS JOSE FREITAS CIPRESSO (ADVOGADO)
VIEIRA TANNUS & CIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELA BORGES DE OLIVEIRA TANNUS (ADVOGADO)
TOTAL SERVICE LOGISTICA ARAGUARI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BADY ELIAS CURI NETO (ADVOGADO)
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA COSTA (ADVOGADO) Carlos Roberto Mauricio Junior (ADVOGADO)
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIELA GEMIO DOS REIS GONCALVES (ADVOGADO)
RURALTECH PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
BRASILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX EDUARDO GALEGO (ADVOGADO)
AGRIPECAS MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIEGO MENEZES VILELA (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO) NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO)
DELTA SEMENTES S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDSON REIS PEREIRA (ADVOGADO)
HDA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO KALKMANN (ADVOGADO)
LIPi SUPERMERCADO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE WELLINGTON DE CARVALHO NEVES (ADVOGADO)
JAPEL PAPEIS E EMBALAGENS S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO OKUMURA FINATO (ADVOGADO)
FMC 202201 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICTOR AUGUSTO PALMA USSO (ADVOGADO)
AGRICOLA ALVORADA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO BATISTA DAMASIO (ADVOGADO)
STOLLER DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO CINESI PIRES DE MELLO (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE FERNANDES (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO) PAULA VILELA ARABE FERNANDES (ADVOGADO)
SCANIA BANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO ARACOOPT LTDA - SICOOB ARACOOPT (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIGIA NOLASCO (ADVOGADO) LARISSA NOLASCO (ADVOGADO) BELISARIO FERREIRA DE GODOI NETO (ADVOGADO) LYLIA CUNHA COELHO DE GODOI (ADVOGADO)
DOUGLAS FERRER (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBSON PEREIRA DOMINGOS (ADVOGADO)
SAFRA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)
CERPAL COMERCIO DE FERROS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUDMILLA DE CARVALHO FALEIRO (ADVOGADO)
TAKII DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEXANDRE UBATUBA (ADVOGADO)
ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRESSA MAYARA SOUSA (ADVOGADO) BRUNA DOMINGUES DE ARAUJO (ADVOGADO) DAYANE SOARES DUTRA (ADVOGADO) GUSTAVO DE MELO FIGUEIREDO SANTOS (ADVOGADO) GILDO RAIMUNDO DE FREITAS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAURO SANABIO SILVA PEREIRA (ADVOGADO) LUCAS COELHO NABUT (ADVOGADO)
UPL 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AGRONEGOCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO) JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATHEUS OCIMAR VIGILATO BARCELOS (ADVOGADO) GIOVANA MIGLIOLI QUEIROZ (ADVOGADO) RODRIGO CINESI PIRES DE MELLO (ADVOGADO) BEN HUR CARVALHO CABRERA MANO FILHO (ADVOGADO)
OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MAMEDE BATISTA NETO (ADVOGADO) JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRETIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SHIRLEY DOS REIS TEODORO (ADVOGADO) GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SERGIO APARECIDO PEREIRA FILHO (ADVOGADO) RAFAEL MOTA CARDOSO (ADVOGADO) THYAGO RODRIGO DA CRUZ (ADVOGADO) FERNANDA BARBOSA MENDES (ADVOGADO) CARLOS FABBRI DAVILA (ADVOGADO) RODRIGO EDUARDO QUADRANTE (ADVOGADO) PATRICIA RIOS SALLES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL ALBOLEA JUNIOR (ADVOGADO) ZANON DE PAULA BARROS (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS RAMON SOARES DE MELLO (ADVOGADO) PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
BASF SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO) EVELYN MACHADO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CAROLINE DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO) BRUNA BARROS MOCCIA (ADVOGADO) BEATRIZ RADOMILLE (ADVOGADO) NATALIA ZANHOLO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LUCAS DE OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO) JULIO EDUARDO MELETTI PEREIRA (ADVOGADO) JOYCE ALVES MARTINS BORGES (ADVOGADO) HUGO CAVALCANTI VAZ MENDES (ADVOGADO) FERNANDO SERPE DUARTE (ADVOGADO) CAROLINA DUQUE DA SILVA (ADVOGADO) ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO FELIX REZENDE (ADVOGADO) BRUNA ALVES (ADVOGADO) ISABELLA LA SELVA (ADVOGADO) GABRIELLY BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) FABIOLA FERNANDES FERRUCCI (ADVOGADO) LUCA LUZ ARAUJO (ADVOGADO) LUANA GALETTI RAFAEL (ADVOGADO) FELIPE DE MORAES COSTA (ADVOGADO) ANA AMELIA VAYEGO FORNAZARI (ADVOGADO) MILENA GROSSI DOS SANTOS (ADVOGADO) AITAN CANUTO COSENZA PORTELA (ADVOGADO) ERVANI DE ASSIS SILVA FILHO (ADVOGADO) ATALI SILVIA MARTINS (ADVOGADO) ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO) BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO)
FERTIAGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE PRESTES JASPER (ADVOGADO) THIAGO LUCAS TEIXEIRA STEPHAN (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE ARAGUARI (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO) GUILHERME FERNANDES GARDELIN (ADVOGADO)
TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS AURELIO ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO)
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICTOR AUGUSTO PALMA USSO (ADVOGADO)
FERTILIZANTES HERINGER S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
IMPROCROP DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILLA MIYUKI OSHIMA (ADVOGADO) RENE TOEDTER (ADVOGADO) ANDRE LUIZ BETTEGA D AVILA (ADVOGADO) FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE FERNANDO MORENO (ADVOGADO) JOAO PEDRO EL FARO LUCCHESI (ADVOGADO) OSCAR LUIS BISSON (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE AFONSO LEIRIAO FILHO (ADVOGADO)
F.R. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ANGELICA DE CASTRO JOLO ALBRECHT (ADVOGADO)
FABIO OKUMURA FINATO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO OKUMURA FINATO (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO)
BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PAOLI BALBINO & BALBINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

			OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
JOSE MAURICIO PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			JOSE MAURICIO COSTA DE MELLO PAIVA (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10659999512	09/04/2026 16:33	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Araguari / 1ª Vara Cível da Comarca de Araguari

Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, 400, - até 999/1000, Sibipiruna, Araguari - MG - CEP: 38445-130

PROCESSO Nº: 5003954-16.2026.8.13.0035

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Administração judicial] 3

AUTOR: AGRÍCOLA ESPIRITO SANTO LTDA CPF: 40.246.112/0001-41 e outros

RÉU: ERICO TREBESCHI CPF: 65.040.316/0001-52

DECISÃO

Visto.

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, SÃO CRISTÓVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA, TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, TREBESCHI TOMATES DF LTDA, TREBESCHI TOMATES CEARÁ LTDA, EDSON ANTONIO TREBESCHI e ERICO TREBESCHI, todos qualificados.

Alegam os Requerentes, em apertada síntese, que foram acometidos por crise econômico-financeira decorrente de fatores climáticos e elevação de custos de produção, apresentando passivo superior a R\$ 1,2 bilhão. Requerem, liminarmente, a antecipação dos efeitos do stay period e o deferimento da consolidação substancial.

Pois bem.



De acordo com o art. 51-A, da Lei nº 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112/2020, o Juiz poderá utilizar-se de profissional de confiança para promover a constatação prévia acerca das reais condições de funcionamento da parte Requerente e da regularidade e completude da documentação apresentada.

Além disso, o art.1º da Recomendação n.º 57 do Conselho Nacional de Justiça recomenda aos magistrados responsáveis pelo processamento e julgamento dos processos de recuperação empresarial, em varas especializadas ou não, que determinem a constatação das reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a verificação da completude e da regularidade da documentação apresentada pela devedora/requerente, previamente ao deferimento do processamento da recuperação empresarial, com observância do disposto no art. 51-A da Lei nº 11.101/2005. (redação dada pela Recomendação n. 112, de 20.10.2021).

A mesma recomendação acima mencionada, em seus artigos 2º e 3º, respectivamente, dispõem que caso a constatação prévia indique a inexistência de atividade da empresa, potencial ou real, o juiz poderá indeferir a petição inicial ou caso a constatação prévia indique a incompletude ou irregularidade da documentação apresentada com a petição inicial e o devedor não providencie a sua emenda, o juiz poderá indeferir a petição inicial.

Dessa forma, antes de decidir sobre o processamento da recuperação judicial, reputo prudente a elaboração de constatação prévia, na forma do art. 51-A, da Lei nº 11.101/2005.

No caso em tela a complexidade e dimensão da causa evidenciadas pela multiplicidade de empresas e estrutura de grupo, vultuoso passivo, abrangência geográfica, escala de produção, impacto social e número de credores revela que a atuação de um único profissional poderia comprometer a celeridade e a precisão técnica exigidas para o bom andamento da recuperação judicial.

Assim, fundada no poder geral de cautela e a fim de assegurar a paridade de tratamento e a transparência, determino a atuação de um Conselho de Administradores Judiciais, composto por 03 (três) profissionais, para atuarem em regime de colaboração.

Nomeio para atuarem no conselho e para elaboração e apresentação do laudo pericial de constatação, no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes profissionais:

- Inocência de Paula Administração Judicial Ltda., CNPJ nº51.948.152/0001-51, com endereço na Rua Tomé de Souza, 830, Savassi, Belo Horizonte-MG, 30.140-136, e-mail: informacao@inocenciodepaulaadogados.com.br, telefone (31) 2555-3174;
- José Maurício Paiva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 33.243.562/0001-15, com endereço na Av. Bias Fortes, 349 – 8º andar, Lourdes, Belo Horizonte-MG, 30.170-011, e-mail: contato@ajcontapaiva.com.br, telefone (31) 2342-5155;
- Paoli Balbino & Balbino Sociedade de Advogados, CNPJ nº 22.714.890/0001-36, com endereço na



Intimem-se para informarem se aceitam o *munus* e, aceitando, para dar início imediato aos trabalhos, devendo o trabalho atender a diretriz do § 5º do art. 51A da Lei Nº 11.101/2005.

Conforme disposto no §1º, do aludido artigo, a remuneração somente será arbitrada após apresentação do laudo, levando-se em consideração a complexidade do trabalho desenvolvido e será rateada entre os profissionais nomeados.

Advirto às requerentes que deverão disponibilizar ao *expert* toda a documentação apontada como necessária para a constatação prévia, assim como o acesso às suas dependências, contabilidade, situação bancária e outras.

Ademais, quanto ao pedido de antecipação da suspensão das execuções (*stay period*), formulado com base no Art. 6º, §12º da LRF, **INDEFIRO-O**, por ora.

Isso porque conforme a sistemática da Lei 11.101/05 a suspensão das ações e execuções é efeito jurídico do deferimento do processamento da recuperação judicial (Art. 6º c/c Art. 52, III). No caso concreto, a análise da admissibilidade do pedido foi postergada para após a realização da constatação prévia acima determinada.

Não se vislumbra, neste momento inaugural, perigo de dano iminente que não possa aguardar o prazo exíguo de 5 (cinco) dias para a conclusão da perícia de constatação, especialmente considerando que a proteção automática do patrimônio deve advir do preenchimento rigoroso dos requisitos legais, o que será aferido pelo relatório técnico.

Cumpra-se. Intimem-se.

Araguari, data da assinatura eletrônica.

ANA MARIA MARCO ANTONIO

Juíza de Direito

1ª Vara Cível da Comarca de Araguaí

